

LEI MUNICIPAL Nº 877/2007 DE 28 DE MARÇO DE 2007

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Antonio Mattos Lopes, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 - SECRET. DE EDUCAÇÃO REC. PRÓPRIOS
12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0045 - ENSINO ESPECIAL
0.011 - CONTRIBUIÇÃO A APAE ESCOLA
335041 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 20.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0204 999999999 9 . 999 Ficha 0069 ... R\$ 20.000,00

ART. 3º - A entidade beneficiada através da dotação orçamentária criada deverá observar as condições contidas na Lei Municipal 870/2006 de dezembro de 2.006.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 28 de março de 2.007.

ANTONIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal